



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CGC-18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000

TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : PMJAPA@UAI.COM.BR

LEI Nº 763 / 2008

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada para o Exercício de 2009, e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Japaraíba aprovou e, eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alteradas as Metas e Prioridades da Administração Municipal aprovados para os exercícios de 2008 e 2009, mediante ampliações dos objetivos e inclusão de Ações, conforme detalhamento a seguir :

PROGRAMA: 0002 – ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo : Pagamento de Encargos Especiais

Ações Incluídas do Programa:

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA	RESULTADO ESPERADO
		2009	2009	
Ação: 2.152 - Amortização de Parcelamento de Dívidas Vinculadas ao Ensino	Percentual	100	43.772,73	Atividades Mantidas
Ação: 2.153 - Pagamento de Juros e Encargos de Dívidas Vinculadas ao Ensino	Percentual	100	21.568,47	Atividades Mantidas

PROGRAMA: 0011 – ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA

Objetivo: Promover melhores condições de sobrevivência humana mediante ações de prevenção e enfrentamento de situações de vulnerabilidade e risco social, de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, de promoção social e material às famílias.

Ações Incluídas no Programa:

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA	META FINANCEIRA	RESULTADO ESPERADO
		2008 / 2009	2008	2009	
Ação: 2.154 – Manut. de Ativid. do Cons. Munic. De Assistência Social - CMAS	Percentual	100	500,00	3.000,00	Atividades Mantidas
Ação: 2.155 – Manutenção do Centro de Referência Social - CRAS	Percentual	100	20.000,00	70.000,00	Atividades Mantidas
Ação: 2.156 – Manutenção de Proteção às Famílias	Famílias	200	1.500,00	30.000,00	Famílias atendidas
Ação: 2.157 – Manutenção de Auxílio Natalidade	Pessoas	40	500,00	15.000,00	Gestantes atendidas
Ação: 2.158 – Manutenção de Despesas do Bolsa Família	Pessoas	1.750	1.000,00	10.000,00	Pessoas atendidas
Ação: 2.159 – Manutenção de Proteção Básica à Infância	Pessoas	250	900,00	5.000,00	Crianças atendidas
Ação: 2.160 – Manutenção de Proteção Básica ao Jovem de 15 a 17 anos	Pessoas	200	900,00	6.000,00	Jovens atendidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

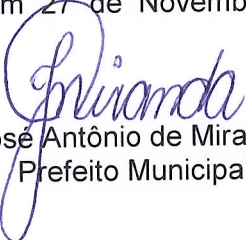
ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CGC-18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000

TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : PMJAPA@UAI.COM.BR

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba, em 27 de Novembro de 2.008


José Antônio de Miranda
Prefeito Municipal